



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 563/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 400/14

O presente projeto, de autoria dos Vereadores Eduardo Tuma e Vavá, obriga as empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivos urbano de passageiros do Município de São Paulo a instalarem o chamado "Botão do Pânico" em seus carros.

A propositura define como "Botão do Pânico" um dispositivo a ser acionado pelo motorista e/ou cobrador em caso de crime.

De acordo com a justificativa, objetiva-se prevenir a ocorrência de roubos em ônibus.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando estabelecer que a multa aos infratores será de R\$ 60.900,00 por veículo, e não 500 UFMs, como constava do projeto original.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente, após solicitar informações ao Executivo, apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 24/05/2017.

Senival Moura (Presidente) - Contrário

Abou Anni

Alessandro Guedes

Conte Lopes (Relator)

João Jorge

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2017, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.